

Título: Lei nº 1.151/2008/GPSGA, de 16 de julho de 2008.

Ementa: Dá denominação a Escola Municipal do Loteamento Canaã como Centro de Educação Infantil de Professor Ivanaldo França.

Projeto de Lei: nº 101/2008/GPSGA, de 10 de abril de 2008.

Iniciativa: Vereadores IVANILDO FERNANDES CAMPOS, CLÉA MARIA VARELA, EDSON RAMOS BACURAU, MILTON SIQUEIRA, RAPHAEL MELO GADELHA DE LIMA, EDSON ARCANJO DA SILVA, GERALDO VERÍSSIMO DE OLIVEIRA, JESSÉ TAVARES DE MORAIS, RAIMUNDO MENDES ALVES E EDSON VALBAN TINOCO DE OLIVEIRA.

Aprovado: 29 de maio de 2008

Sancionado: 16 de julho de 2008



RIO GRANDE DO NORTE

PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN

Centro Administrativo à R. Alexandre Cavalcanti, S/N CEP 59.290-000 CGC 08.079.402/0001-35

Lei nº 1.151/2008/GPSGA, de 16 de julho de 2008.

Dá denominação a Escola Municipal do Loteamento Canaã como Centro de Educação Infantil Professor Ivanaldo de França Lima.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN
FAÇO SABER,** que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art.1º Fica denominada a Escola Municipal do Loteamento Canaã como Centro de Educação Infantil Professor Ivanaldo de França Lima.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogadas as disposições em contrário.

**PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO GONÇALO DO AMARANTE/RN,
GABINETE DO PREFEITO, EM 16 DE JULHO DE 2008.**

JARBAS CAVALCANTI DE OLIVEIRA
PREFEITO MUNICIPAL

